



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1349/2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 14/11/2022 (SEGUNDA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de Novembro de 2022 (terça-feira), é Feriado Nacional – Dia da Proclamação da República do Brasil;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **14 de Novembro de 2022 (segunda-feira)**.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal